



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **DELEGAÇÃO DE SERINGUEIRAS**

A sessão realizada no dia 4 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva, referente ao Processo nº 035/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, pela PERCA DE 5 PONTOS acumulada a pena em PECÚNIA DE R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser depositado na conta do Fundo de Desenvolvimento do desporto.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 04/09/2016.

Dr. Delano Rufato Grabner
Presidente